

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.006, 20 de outubro de 2025.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Públ  
do Distrito Federal  
e Territórios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## EDITAL

### EDITAL PGJ Nº 5, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª CHAMADA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO MPDFT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#); no artigo 17, § 4º, da [Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016](#); na [Portaria PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016](#); na [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#); e na [Portaria PGR/MPU nº 35, de 21 de maio de 2025](#), torna pública o resultado da 2ª chamada do Teste de Aptidão Física (TAF) dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), atinente ao exercício de 2025, necessário à percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), nas condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de publicação dos resultados da 2ª chamada do Teste de Aptidão Física do MPDFT, conforme estipulado pelo Edital nº 4, de 6 de outubro de 2025, bem como pela [Portaria PGR/MPU nº 104, julho de 2022](#).

1.2. A 2ª chamada do TAF de 2025 ocorreu no dia 9 de outubro de 2025, no Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, às 16h, conforme o Edital nº 4, de 6 de outubro de 2025.

1.3. O Anexo I deste Edital apresenta a lista dos servidores convocados em 2ª chamada, ordenada alfabeticamente, contendo informações como nome, matrícula e o respectivo resultado.

1.4. Consoante o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 35, de 2025](#), os servidores aprovados no TAF de 2024 foram dispensados de submeter-se à edição do TAF de 2025.

1.5. Com base nos critérios de avaliação constantes na [Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022](#), os servidores foram considerados:

1.5.1. **APROVADO:** servidor que cumpriu os índices mínimos propostos para sua idade, conforme as Tabelas 1.1, 2.1 e 3.1 do Anexo II da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022](#);

1.5.2. **REPROVADO:** servidor que não cumpriu os índices mínimos propostos para sua idade, consoante as Tabelas 1.1, 2.1 e 3.1 do Anexo II da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022](#), assim como aqueles que não compareceram ao TAF, sem apresentar justificativa tempestiva, ou que não tenham apresentado a documentação exigida e, ainda tenham se recusado a realizar qualquer das avaliações ou assinar sua ficha de avaliação individual, consoante o [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#);

1.5.3. **INAPTO:** servidor que teve a justificativa de sua ausência na 1<sup>a</sup> chamada do TAF devidamente registrada, por se encontrar inapto para realização do teste físico, em virtude de trauma ou patologia temporária, conforme laudo médico conclusivo, atestado pela Secretaria de Atendimento à Saúde, nos termos do inciso VII, do art. 8º, da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022](#);

1.5.4. Conforme o item 1.7. do Edital PGJ nº 4, de 6 de outubro de 2025, não houve servidor impossibilitado de participar na data para a qual foi convocado pelos motivos, licenças ou afastamentos listados nos incisos I a VI, do art. 8º, da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022](#), bem como não se verificou servidor com 60 (sessenta) anos ou mais que exerce funções de segurança em unidade de segurança institucional, tendo sua solicitação de dispensa de participação no 1º TAF devidamente registrada, nos termos do art. 2º-A, da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022](#).

1.6. As justificativas de ausência da 2<sup>a</sup> chamada do TAF de 2025, em virtude de se encontrar inapto para realização do teste de aptidão física, nos termos dos itens 1.9. e 4.3.2., do [Edital PGJ nº 4, de 6 de outubro de 2025](#), serão analisadas pela Secretaria de Atendimento à Saúde (SAS), para fim de homologação, conforme estabelece o inciso VII do art. 8º, da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do resultado da 2<sup>a</sup> chamada do TAF de 2025, pedido de reconsideração da decisão de reprovação ao Secretário de Polícia Institucional, devendo o interessado preencher documento via SEI, por meio do seguinte caminho:

2.1.1. “**Iniciar processo**”;

2.1.2. “**Escolha o tipo do processo**”;

2.1.3. “**Expediente rotineiro (Gestão de Pessoas)**”;

2.1.4. “**Especificação**” – Escrever: “**Pedido de reconsideração / Reprovação / 2<sup>a</sup> chamada do TAF-2025 / Edital nº 5/2025/PGJ/MPDFT**”;

2.1.5. “**Interessados**” - Escrever “**Secretaria de Polícia Institucional**” e “**nome do próprio interessado**”;

2.1.6. “**Nível de Acesso**” – Marcar: “**Restrito**”;

2.1.7. “**Hipótese Legal**” – Marcar: Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011);

2.1.8. Enviar para “**SPI - Secretaria de Polícia Institucional**”.

2.2. Do indeferimento do pedido de reconsideração ao Secretário de Polícia Institucional, caberá recurso à Secretaria-Geral do MPDFT, nos termos do item 5.2., do [Edital PGJ nº 4, de 6 de outubro de 2025](#), c/c o disposto no § 2º, do art. 5º, da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022](#).

2.3. O prazo para a interposição de recurso da decisão de reconsideração é de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência formal ao servidor interessado, nos termos do art. 59, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

2.4. Consoante o disposto no art. 61 da [Lei nº 9.784, de 1999](#), os recursos não terão efeito suspensivo.

2.5. O recurso deve ser formalizado conforme procedimento constante no item 5.5., do [Edital PGJ nº 4, de 6 de outubro de 2025](#), segundo o fluxo procedural, abaixo:

2.5.1. “**Iniciar processo**”;

2.5.2. “**Escolha o tipo do processo**”;

2.5.3. “**Expediente rotineiro (Gestão de Pessoas)**”;

2.5.4. “**Especificação**” – Escrever: “**Recurso/2ª chamada/ TAF 2025/Edital PGJ nº 5/2025/PGJ/MPDFT**”;

2.5.5. “**Interessados**” Escrever “**Secretaria-Geral – SG**” e “**Secretaria de Polícia Institucional**”, e também o “**nome do próprio interessado**”;

2.5.6. “**Nível de Acesso**” – Marcar: “**Restrito**”;

2.5.7. “**Hipótese Legal**” – Marcar: Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011);

2.5.8. Enviar para “**Secretaria-Geral – SG**”.

2.6. Os recursos e requerimentos inconsistentes, intempestivos e/ou não comprovados serão preliminarmente indeferidos.

2.7. Não serão aceitos recursos registrados de forma distinta da prevista nos itens 2.1. e 2.5. deste Edital.

### 3. DOS RESULTADOS

3.1. No tocante aos resultados constantes no Anexo I deste Edital, os servidores avaliados na 2<sup>a</sup> chamada do Teste de Aptidão Física, atinente ao exercício de 2025, foram categorizados conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	
Servidor que cumpriu os índices mínimos propostos para sua idade nas tabelas do Anexo II da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022.	<b>APROVADO</b>
Servidor que não cumpriu os índices mínimos propostos para sua idade nas tabelas do Anexo II da Portaria PGR/MPU nº 104, de julho de 2022, bem como não observância das regras deste Edital.	<b>REPROVADO</b>
Servidor que teve a justificativa de sua ausência na 2 <sup>a</sup> chamada do TAF/2025, devidamente registrada e homologada pela Secretaria de Atendimento à Saúde do MPDFT, por se encontrar inapto para realização do teste físico, conforme laudo médico conclusivo emitido por cardiologista ou em virtude de trauma ou patologia temporária, nos termos do inciso VII, do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022.	<b>INAPTO</b>

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste Edital.

4.2. A comissão avaliadora se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme a Lei 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

4.3. É imperioso destacar a imprescindibilidade de se preservar a confidencialidade das informações médicas dos servidores, de modo que atestados, relatórios e demais exames médicos sejam tratados exclusivamente pela Secretaria de Atendimento à Saúde (SAS).

4.4. As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Políticas de Segurança (APS), ouvida a Secretaria de Polícia Institucional.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**Procurador-Geral de Justiça****ANEXO I DO EDITAL PGJ Nº 5, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025****RESULTADO DA 2ª CHAMADA DO TAF / MPDFT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025**

Nº	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
1	CARLOS FASSHEBER	6285	APROVADO
2	DANIEL LOPES CANCADO	1811	APROVADO
3	FRANCISCO ALVES PEQUENO FILHO	2748	INAPTO
4	JORGE EDUARDO PAIVA SOARES	6300	APROVADO
5	LEONARDO DE SOUSA FREIRE	1082	INAPTO
6	MARCELO SILVA TROMPIERI	2491	INAPTO
7	SEBASTIÃO ALBUQUERQUE LIMA	5765	REPROVADO
8	SEBASTIÃO LEME PANDIÁ CALÓGERAS DE SOUSA SEGUNDO	4249	INAPTO
9	THAISE MARTINS FERNANDES BESSA	5724	INAPTO
10	WENDELL TEOFILIO DA SILVA SOARES	6287	APROVADO
11	VICTOR ARIEL DE ALBUQUERQUE ROCHA	5813	INAPTO
12	VINÍCIUS PIRES BARRETO	2275	INAPTO



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/10/2025, às 09:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2800672** e o código CRC **D5B262E0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ N° 820, DE 13 OUTUBRO DE 2025**

Dispensa o Promotor de Justiça JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO para oficiar perante a Assessoria de Políticas de Acessibilidade do MPDFT e designa a Procuradora de Justiça ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES para atuar na referida Assessoria.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, VII, "y", da Resolução CSMPDFT nº 322, de 15 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0146837/2024-52,

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA PGJ nº 770, de 24 de setembro de 2025; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3146.0134482/2025-83,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispensa o Promotor de Justiça JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO da designação para oficiar perante a Assessoria de Políticas de Acessibilidade do MPDFT, constante da Portaria PGJ nº 1105, de 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Designar a Procuradora de Justiça ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES para, sem prejuízo de suas atuais designações, oficiar perante a Assessoria de Políticas de Acessibilidade do MPDFT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 15/10/2025, às 19:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2785921** e o código CRC **186AB78E**.

---

19.04.3146.0134482/2025-83



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 821, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA e o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA para o Núcleo de Controle Externo da Polícia Penal – NCPPE.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa PGJ nº 1.133, de 2 de setembro de 2025;  
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3122.0108981/2025-76,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA, sem prejuízo das atuais designações, para o 1º Núcleo de Controle Externo da Polícia Penal.

**Art. 2º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, sem prejuízo das atuais designações, para o 2º Núcleo de Controle Externo da Polícia Penal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 17/10/2025, às 09:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2786945** e o código CRC **2CDC1FC2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 822, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3122.0129894/2025-62,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispensa, a contar de 6 de outubro de 2025, o servidor ARTHUR NEVES MONTEIRO, matrícula 6225-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-03 (50070163).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/10/2025, às 09:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2787047** e o código CRC **4DC9937D**.

19.04.3122.0129894/2025-62



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 823, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 19.04.4227.0130102/2025-84,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria concede pensão por morte à Senhora Maria Aparecida Gomes Paixão de Oliveira, em cota de 50%, acrescida de cota individual de 10%, vitalícia, na condição de cônjuge do Procurador de Justiça aposentado deste Ministério Público José de Oliveira, matrícula 317, nos termos do art. 23, § 4º, da EC nº 103/2019, c/c a Lei nº 8.213/1991, arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, e o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, com efeitos financeiros a contar de 02/09/2025, data do óbito do instituidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 17/10/2025, às 09:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2794313** e o código CRC **18451128**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 824, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa o Promotor de Justiça RENATO AUGUSTO ERCOLIN para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Taguatinga, no dia 16 de outubro de 2025, referente aos autos nº 0723498-91.2023.8.07.0007.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0135576/2025-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça RENATO AUGUSTO ERCOLIN, sem prejuízo das atuais designações, para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Taguatinga, no dia 16 de outubro de 2025, referente aos autos nº 0723498-91.2023.8.07.0007.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/10/2025, às 14:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2794374** e o código CRC **0E0B5552**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 825, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera o art. 2º da Portaria PGJ n.º 782, de 29 de setembro de 2025, que designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, sem designação, a partir de outubro de 2025.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI n.º 19.04.3756.0126959/2025-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera o art. 2º da Portaria PGJ n.º 782, de 29 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para oficiar, em substituição simples, nas seguintes datas:

I – de 1º de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Defesa da Saúde (5ª e 6ª Prosus) do Distrito Federal;

II – no dia 20 de outubro de 2025, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília, referente ao processo 0709132-31.2024.8.07.0001, junto à 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília; e

II – no dia 22 de outubro de 2025, nas audiências referentes aos processos 0770900-73.2025.8.07.0016, junto à 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília e 0718403-30.2025.8.07.0001, junto à 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/10/2025, às 19:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2795182** e o código CRC **6029878E**.

---

19.04.3756.0126959/2025-54

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 826, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera a Portaria PGJ nº 1.052, de 24 de outubro de 2023, que institui a Comissão de Gestão do Trabalho Não Presencial no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o SEI nº 19.04.4507.0130343/2025-47,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria revoga o inciso X do art. 4º da Portaria PGJ nº 1.052, de 24 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/10/2025, às 09:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2796287** e o código CRC **52569B80**.

---

19.04.4507.0130343/2025-47

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 827, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDÉS, como palestrante, no evento "Integridade também é coisa de criança", a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, em Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.5466.0135887/2025-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDÉS, como palestrante, no evento "Integridade também é coisa de criança", realizado pela CODEVASF, no dia 24 de outubro de 2025, em Brasília/DF, sem prejuízo de suas atuais designações.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 17/10/2025, às 09:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2796780** e o código CRC **8900D8AF**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 828, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, na reunião com membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e parlamentares da bancada do mesmo Estado, no dia 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI nº 19.04.3081.0135805/2025-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, sem prejuízo das suas atuais designações, na reunião com membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e parlamentares da bancada do mesmo Estado, que ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do MPRJ, no dia 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 16/10/2025, às 15:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2796812** e o código CRC **A4E7A6D9**.

---

19.04.3081.0135805/2025-63



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 829, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza os Promotores de Justiça RICARDO WITTLER CONTARDO e MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO a realizarem inspeção na partida válida pela final do Campeonato Candango Feminino de Futebol, entre Minas Brasília x Real Brasília, dia 19 de outubro de 2025, no Estádio Bezerrão, no Gama-DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 19.04.3207.0135997/2025-70,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 19.04.3207.0135866/2025-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza os Promotores de Justiça RICARDO WITTLER CONTARDO e MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO a realizarem inspeção na partida válida pela final do Campeonato Candango Feminino de Futebol, entre Minas Brasília x Real Brasília, dia 19 de outubro de 2025, no Estádio Bezerrão, no Gama-DF, a fim de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e dos envolvidos no evento esportivo e checagem das condições das instalações do estádio em questão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**,  
**Procurador-Geral de Justiça**, em 17/10/2025, às 09:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2797403** e o código CRC **096C20F0**.

---

19.04.3207.0135866/2025-18



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 832, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no PGEA nº 19.04.4495.0075012/2025-73; e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício 2798901, contido no Processo SEI nº 19.04.6110.0093539/2025-98;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria prorroga, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de outubro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, instaurada pela Portaria PGJ nº 552, de 17 de julho de 2025, destinada a apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 19.04.4495.0075012/2025-73.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/10/2025, às 18:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2806305** e o código CRC **E65FC913**.

---

19.04.6110.0093539/2025-98



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA NORMATIVA PGJ N° 1.141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa PGJ nº 1.133, de 2 de setembro de 2025, que fixa a atribuição do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP para realizar o controle externo da Polícia Penal do Distrito Federal e altera a Portaria Normativa PGJ nº 344, de 22 de outubro de 2014, que cria o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Processo SEI 19.04.3105.0134310/2025-07,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. Ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP compete:

I – exercer o controle externo da atividade de polícia judiciária realizada pela Corregedoria de Polícia Civil e, até que haja ato específico, por qualquer outro órgão da Polícia Civil do Distrito Federal cujo controle externo não esteja diretamente cometido a outro órgão do Ministério Públiso, bem como assistir a atividade de controle externo desenvolvida pelos demais membros do MPDFT;

II – instaurar, em matéria de sua atribuição, Procedimentos Administrativos de Investigação, produzindo a prova pré-processual destinada a amparar ação penal, neles

oficiando até o recebimento da denúncia, interpondo os recursos apropriados em hipóteses de rejeição ou de não recebimento, ou requerendo o seu arquivamento;

III – fornecer aos demais órgãos de execução do MPDFT, mediante requerimento fundamentado e instruído com os documentos pertinentes, apoio material e humano, para a realização de atividades de investigação própria do Ministério Público;

IV – instaurar inquérito civil público, bem como promover e acompanhar a ação civil pública por improbidade administrativa no âmbito da atuação do controle externo da atividade policial;

V – apurar fatos ilícitos isoladamente ou em conjunto com outros órgãos de execução, nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver indícios da participação de policial civil em organizações ilícitas;
- b) quando houver indícios da participação de policial militar em organizações ilícitas também integradas por policial civil;
- c) quando as peculiaridades, circunstâncias, dificuldades, gravidade ou complexidade do fato objeto de apuração inviabilizarem a investigação pela Polícia Judiciária e/ou pela Promotoria de Justiça ou seu acompanhamento por esta;
- d) quando houver indícios da participação, em ato criminoso, de pessoas que, em razão de seu poder econômico ou político, possam influenciar nas investigações policiais.

VI – requisitar à autoridade competente a instauração de inquérito policial ou termo circunstanciado de ocorrência para apuração de infração penal praticada no exercício da atividade policial ou em razão dela, bem como acompanhar as referidas investigações;

VII – exercer o controle da regularidade dos inquéritos policiais e dos termos circunstanciados que lhe forem distribuídos e de comunicações de ocorrências policiais da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;

VII – elaborar projetos e planos anuais de ação referentes às atividades a serem desenvolvidas pelas suas unidades, em nível estratégico e organizacional, para apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça;

IX – requisitar a instauração de inquérito policial e a realização de diligências investigatórias, proceder a investigações e propor medidas judiciais cabíveis para apurar a prática de infrações penais atribuídas a agentes públicos no exercício de funções, cargos e atividades no sistema prisional do Distrito Federal, quando as peculiares circunstâncias, dificuldades, gravidade ou complexidade do fato objeto de apuração inviabilizarem a investigação ou o acompanhamento pelo órgão do Ministério Público com atribuição fixada segundo as regras ordinárias;

X – promover o arquivamento de inquérito policial, termo circunstanciado, procedimentos de investigação internos e demais peças de informação que tenham por objeto infrações penais atribuídas a agentes públicos no exercício de funções, cargos e atividades no sistema prisional do Distrito Federal, se praticadas na forma descrita no inciso IX;

XI – oferecer denúncia e acompanhar a ação penal proposta para a persecução criminal das infrações penais praticadas por agentes públicos no exercício de funções, cargos e atividades no sistema prisional do Distrito Federal, se praticadas na forma descrita no inciso IX;

XII – apurar eventual notícia de violação dos direitos à integridade física e psicológica dos presos e internados, quando as peculiares circunstâncias, dificuldades, gravidade ou complexidade do fato objeto de apuração inviabilizarem a investigação ou o

acompanhamento pelo órgão do Ministério Público com atribuição fixada segundo as regras ordinárias e, ainda, apurar as notícias sobre prática de tortura no sistema prisional, quando cometida por agentes públicos;

XIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, podendo acompanhá-los e apresentar provas, por crime de tortura atribuído a agentes públicos no exercício de funções, cargos e atividades no sistema prisional do Distrito Federal;

XIV – promover o arquivamento de inquérito policial e das demais peças de informação, que tenham por objeto crime de tortura atribuído a agentes públicos no exercício de funções, cargos e atividades no sistema prisional do Distrito Federal;

XV – oferecer denúncia quando houver indícios suficientes do envolvimento de agentes públicos em crime de tortura no exercício de funções, cargos e atividades no sistema prisional do Distrito Federal, bem como acompanhar a ação penal proposta;

XVI – celebrar termo de colaboração premiada e de acordo de não persecução penal nos casos autorizados pela legislação vigente, aplicáveis aos feitos de sua atribuição;

XVII – promover e acompanhar medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas no que diz respeito a apuração de responsabilidade dos agentes públicos nos casos de improbidade administrativa, no âmbito do sistema prisional;

XVIII – promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, institucionais ou pessoais, em caso de lesão ao erário ou ao patrimônio público, ou ofensa aos princípios da Administração Pública, quando afeto ao sistema prisional do Distrito Federal.

XIX – exercer outras atribuições previstas em lei ou por designação do Procurador-Geral de Justiça.”(NR)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ N° 1.141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Situação Atual			Situação Nova		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02

	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01

	Oficial de Investigação	CC-01		--	--
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		--	--
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
--	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Jurídico I	FC-02		Assistente Jurídico I	FC-02
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01

	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
<b>CGAB</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>		<b>CGAB</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	
<b>NAP</b>	<b>NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL</b>		<b>NAP</b>	<b>NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL</b>	
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01







	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assistente Jurídico II	FC-03		--	--
	Assistente Jurídico I	FC-02		Assistente Jurídico I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
<b>NUPRI</b>	<b>NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL</b>		<b>NUPRI</b>	<b>NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL</b>	
	Chefe de Núcleo	CC-03		Chefe de Núcleo	CC-03
<b>UNINT</b>	<b>UNIDADE DE INTELIGÊNCIA</b>		<b>UNINT</b>	<b>UNIDADE DE INTELIGÊNCIA</b>	
	Assessor Chefe Jurídico I	CC-01		Assessor Chefe Jurídico I	CC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
<b>ANAP</b>	<b>ASSESSORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL</b>		<b>ANAP</b>	<b>ASSESSORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL</b>	
	Assessor Jurídico I	CC-01		--	--
<b>SEOCA</b>	<b>SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL</b>		<b>SEOCA</b>	<b>SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL</b>	
	Chefe de Seção	CC-01		--	--
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--

GAECO	<b>GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO</b>		GAECO	<b>GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO</b>	
GAEX	<b>GABINETE EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DO GAECO</b>	DA DO	GAEX	<b>GABINETE EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DO GAECO</b>	
	Chefe do Gabinete Executivo	CC-04*		Chefe do Gabinete Executivo	CC-04*
	Assessor Chefe	CC-02*		Assessor Chefe	CC-02*
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	--	--		Assistente Técnico II	FC-03
DIPRO	<b>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE PROCESSUAL</b>		DIPRO	<b>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE PROCESSUAL</b>	
	Assessor Chefe Jurídico II	CC-02*		Assessor Chefe Jurídico II	CC-02*
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	--	--		Assistente Jurídico II	FC-03

DI	DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO		DI	DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO	
	Oficial Chefe de Investigação	CC-04		Oficial Chefe de Investigação	CC-04
	Assessor Administrativo	CC-03*		Assessor Administrativo	CC-03*
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	--	--		Oficial de Investigação	CC-01
	--	--		Oficial de Investigação	CC-01
NCAP	<b>NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E NÚCLEO DE COMBATE À TORTURA</b>	DE E DA	NCAP	<b>NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E NÚCLEO DE COMBATE À TORTURA</b>	
NUCOI	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO E INTELIGÊNCIA		NUCOI	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
	Chefe de Núcleo	CC-03		Chefe de Núcleo	CC-03
	--	--		Auxiliar Técnico	FC-01
ANAP	ASSESSORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL		ANAP	ASSESSORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL	
	Assessor Chefe Jurídico I	CC-01*		Assessor Chefe Jurídico I	CC-01*
	Assessor Chefe Jurídico I	CC-01		Assessor Chefe Jurídico I	CC-01
	Assessor Chefe Jurídico I	CC-01		Assessor Chefe Jurídico I	CC-01
	--	--		Assessor Chefe Jurídico I	CC-01
SEOCA	SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL		SEOCA	SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	

	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
CPJBSII	<b>COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA II, GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO</b>		CPJBSII	<b>COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA II, GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO</b>	
ATBSII	ASSESSORIA TÉCNICA		ATBSII	ASSESSORIA TÉCNICA	
	Assistente Técnico Chefe	FC-03		Assistente Técnico Chefe	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/10/2025, às 09:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2786741** e o código CRC **2FD6F27E**.

---

19.04.3105.0134310/2025-07



Ministério PÚBLICO da União  
Ministério PÚBLICO do Distrito Federal e Territórios  
01a. P.J. de Defesa da Saúde

## PORTARIA Nº 36/2025 – ICP

**Objeto:** Apurar possível utilização indevida do regime de Trabalho em Período Definido (TPD) pelo servidor REGINALDO LEAL AZEVEDO, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia do HRT/SES-DF, inclusive pagamentos sem respaldo em produtividade e eventuais ausências do posto de trabalho. Base fática nos autos do PP nº 08192.241714/2024-53.

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSCRITOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, art. 26 da Lei nº 8.625/1993, art. 8º, I, “b”, da Lei Complementar nº 75/1993, e art. 1º e seguintes da Resolução nº 66/2005 do CSMPDFT,**

**CONSIDERANDO** que o **Procedimento Preparatório nº 08192.241714/2024-53** foi instaurado para apurar possíveis irregularidades na execução de TPDs na Região Sudoeste de Saúde, tendo sido posteriormente delimitado o objeto às condutas do servidor **REGINALDO LEAL AZEVEDO**, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia do HRT/SES-DF;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do referido procedimento, foi emitida a **Nota Técnica nº 34/2025**, pela Assessoria Técnica da PROSUS, a qual apontou a existência de **73 ocorrências de TPD em dias de folga (55 sob o regime de TPD)**, sendo apenas **22 acompanhadas de relatórios de produtividade**, e **33 ocorrências sem qualquer comprovação de atividade**, o que evidencia indícios de percepção indevida de valores;

**CONSIDERANDO** que, a partir dessas informações, foi determinado a **requisição das imagens das câmeras de segurança** do estacionamento de servidores do HRT, correspondentes ao período de **janeiro a dezembro de 2024**, bem como a solicitação de **justificativas das ausências de produtividade e identificação dos gestores responsáveis** pela homologação dos TPDs do referido servidor;

**CONSIDERANDO** que as referidas diligências, a cargo da **Direção do HRT e da Assessoria Técnica da PROSUS**, permanecem **pendentes de integral cumprimento**, devendo ser reiteradas e monitoradas até sua conclusão;

**CONSIDERANDO** que o conjunto de indícios apurados até o momento **indica possível dano ao erário e violação a princípios da administração pública**, notadamente os da legalidade, eficiência e moralidade, a demandar aprofundamento investigatório com vistas à completa elucidação dos fatos e eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 1º da **Resolução nº 66/2005 do Conselho Superior do MPDFT**, o **Inquérito Civil Público** constitui o instrumento adequado para a apuração de fatos que possam configurar **lesão a interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos**, inclusive quanto à **probidade administrativa** e à **regular aplicação de recursos públicos**,

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar, com fundamento no art. 1º da Resolução nº 66/2005-CSMPDFT, **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com o objeto de apurar **possíveis irregularidades no uso do regime de TPD pelo servidor REGINALDO LEAL AZEVEDO**, lotado no HRT/SES-DF, notadamente quanto à percepção de valores sem comprovação de produtividade e eventuais ausências do posto de trabalho.

**Art. 2º** Determinar a **conversão** do **Procedimento Preparatório nº 08192.241714/2024-53** para Inquérito Civil Público.

**Art. 3º Certifique-se**, na autuação, que permanecem **pendentes de cumprimento** as seguintes diligências anteriormente expedidas:

- I – envio, pelo HRT, das **imagens das câmeras de segurança** (jan.–dez./2024, nas 33 datas indicadas);
- II – apresentação de **justificativas** pelas 33 ocorrências sem relatório de produtividade;
- III – informação acerca dos **gestores responsáveis pela homologação** dos TPDs do servidor;
- IV – elaboração, pela **Assessoria Técnica da PROSUS**, de **nova Nota Técnica** após o cumprimento integral das requisições acima.

**Art. 4º Reitere-se** à Direção do HRT/SES-DF o **cumprimento das diligências** pendentes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, advertindo-se quanto ao dever de colaboração com o Ministério Público (art. 10 da Lei 7.347/85 e art. 26 da Lei 8.625/93).

**Art. 5º** Após o retorno das respostas, **remetam-se os autos à Assessoria Técnica** para emissão de **nova Nota Técnica**, avaliando a suficiência dos elementos e indicando, se for o caso, **responsabilização administrativa e resarcitória**.

**Art. 6º** Publique-se esta Portaria no Diário Eletrônico do MPDFT.

Registre-se. Cumpra-se.

Brasília, 10 de outubro de 2025.

**VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**



Documento assinado eletronicamente por VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA, PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO em 10/10/2025, às 16:29.



Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site  
<https://www.mpdft.mp.br/autenticardocumento> e informe o identificador 19226121 e o código de controle E9A5B417.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90027/2025 – UASG 200009**

Nº Processo: 43300092802202540. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de placas para comunicação visual e displays em acrílico. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 17/10/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 626, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90027-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/10/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM - Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1108/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no art. 425, inciso IV, do Regimento Interno do MPDFT, aprovado pela Portaria Normativa nº 668/PGJ, de 13 de fevereiro de 2020, e considerando o disposto no Processo nº 19.04.4980.0072218/2024-48,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como gestores do Contrato nº 020/SG/MPDFT/2025, firmado com a empresa NOVA FORMA INTERIORES LTDA., que tem por objeto o fornecimento e a instalação de divisórias padrão I do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual e em seus anexos, os seguintes servidores:

**I** - gestores técnicos: **CLEITON MOREIRA BARROS**, matrícula nº 3.136; e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 4.874.

**II** - gestor administrativo: **FELIPE PESSOA PINHEIRO**, matrícula nº 5.066.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(assinado eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 17/10/2025, às 17:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2803250** e o código CRC **DA36DE10**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1109/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3451.0136500/2025-95,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 22/10/2025, **ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS**, matrícula 5585-9, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga e Águas Claras, código CC-01 (70001081).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 17/10/2025, às 17:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2804406** e o código CRC **AE2F0E16**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1110/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3687.0136504/2025-36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MONICA BRAGA CONSTANTINO**, matrícula 3376-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Chefe da Assessoria Psicossocial de Violência Doméstica-CERPIV, código FC-03 (53002153), dispensando, á contar de 15/10/2025, a servidora **QUEZIA CRUZ MOREIRA**, matrícula 4580-2.

**Art. 2º** Designar a servidora **MARIA GABRIELA BRAGA ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula 4336-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe da Secretaria Administrativa da Coordenadoria Executiva de Psicossocial, código FC-02 (53002108), dispensando, em consequência, a servidora **MONICA BRAGA CONSTANTINO**, matrícula 3376-6.

**Art. 3º** Dispensar a servidora **MARIA GABRIELA BRAGA ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula 4336-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe da Secretaria Administrativa da Coordenadoria Executiva de Psicossocial, código FC-02 (53002108).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 17/10/2025, às 17:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2804419** e o código CRC **B66058BA**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG N° 1111/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.5554.0055219/2025-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALESSANDRA GOMES JARDIM**, matrícula nº 4157, técnica administrativa, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 324/2025, e a servidora **SABRINA SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 5455, assessora-chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 17/10/2025, às 17:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2804427** e o código CRC **99DAEC5E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1112/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDF (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 19.04.4980.0064860/2024-58.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **MILTON RABELO DA COSTA FILHO**, matrícula n.º 4195, para exercer o encargo de **GESTOR** e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula n.º 4874, para exercer o encargo de **GESTOR SUBSTITUTO**, do Contrato n.º 022/SG/MPDFT/2025, firmado com **ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA. EPP.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias padrão II (item 3) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 17/10/2025, às 17:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2805183** e o código CRC **65A8147F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG N° 1114/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5374.0135279/2025-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a contar de 17/10/2025, a servidora **ISABELLA SILVA AMANCIO**, matrícula 5858-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Banco de Mediadores e Facilitadores da Coordenadoria Executiva de Autocomposição, código FC-02 (53001007).

**Art. 2º** Dispensar, a contar de 17/10/2025, a servidora **ISABELLA SILVA AMANCIO**, matrícula 5858-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Serviço de Consolidação de Informações da Coordenadoria Executiva de Autocomposição, código FC-02 (53001005).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 17/10/2025, às 17:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2805843** e o código CRC **30FE55C7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PORTARIA SECOR Nº 94/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 2801022 do Processo SEI nº 19.04.4607.0130020/2025-90, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 20/11/2020 a 18/11/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **NATHALIA BITTENCOURT MARCONDES EUGENIO**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 4598, no período de **24/11/2025 a 12/12/2025 (19 dias)**, para participar dos cursos “Fundamentos e Metodologia da Educação Corporativa” – 40h e “Gestão de Pessoas” – 20h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Art. 5º A servidora deverá cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 17/10/2025, às 15:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2803548** e o código CRC **3A94B09B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PORTARIA SECOR Nº 96/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos Processos SEI nº 19.04.5577.0078415/2025-20 e 19.04.4199.0106732/2025-24,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria Secor nº 67/2025, que concedeu licença para capacitação à servidora **ROBERTA SOUSA DA CRUZ PEREIRA**, Analista do MPU / Psicologia, matrícula 5335, por motivo de licença médica, da seguinte forma:

**Onde se lê:** ... no período de 28/07/2025 a 17/08/2025 (21 dias) ...

**Leia-se:** ... no período de 28/07/2025 a 16/08/2025 (20 dias) ...

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 17/10/2025, às 15:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2796690** e o código CRC **82728AAE**.

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Edital 0005/2025.....	p. 2
Portaria 0820/2025.....	p. 7
Portaria 0821/2025.....	p. 9
Portaria 0822/2025.....	p. 10
Portaria 0823/2025.....	p. 11
Portaria 0824/2025.....	p. 12
Portaria 0825/2025.....	p. 13
Portaria 0826/2025.....	p. 15
Portaria 0827/2025.....	p. 17
Portaria 0828/2025.....	p. 19
Portaria 0829/2025.....	p. 21
Portaria 0832/2025.....	p. 23
Portaria Normativa 1141/2025.....	p. 24
Procuradorias e Promotorias.....	p. 39
Portaria 36.....	p. 39
Secretaria-Geral.....	p. 42
Aviso de Licitação 900272025.....	p. 42
Portaria 1108/2025.....	p. 43
Portaria 1109/2025.....	p. 44
Portaria 1110/2025.....	p. 45
Portaria 1111/2025.....	p. 47
Portaria 1112/2025.....	p. 48
Portaria 1114/2025.....	p. 49
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 50
Portaria 94/2025.....	p. 50
Portaria 96/2025.....	p. 51
Sumário.....	p. 52